

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	FUNC.	ECONOMICA	CP*DI*SD		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
02 07 99	1.03.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	2 500*	-	
	1.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	1 948*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	2 800*	-	
	1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	3 245*	-	
	1.03.0	02.03.04		LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		300*
	1.03.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	350*	-	
	1.03.0	02.03.06		COMUNICACOES	3 400*	-	
	1.03.0	02.03.07		TRANSPORTES	-		3 780*
	1.03.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		400*
	1.03.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	80*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		20 551*
08				GUARDA NACIONAL REPUBLICANA			
99				N.5 DO ART.2 DA LEI 2/92, DE 9 DE MARCO			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0	01.02.03		ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	1 500*	-	
	1.03.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 820*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
		02.02.04		ALIMENTACAO			
	1.03.0	B		AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	6 790*	-	
	1.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	4 000*	-	
		02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0	A		ALIMENTACAO, FERRAGEM, E CURATIVOS ANIMAIS	1 500*	-	
	1.03.0	B		NAO ESPECIFICADOS	30 000*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	3 000*	-	
	1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		46 307*
	1.03.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	1 000*	-	
		02.03.10		OUTROS SERVICOS			
	1.03.0	B		NAO ESPECIFICADOS	3 000*	-	
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	1.03.0	06.03.00		DIVERSAS	1 000*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0	07.01.03		EDIFICIOS	33 140*	-	
	1.03.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		40 443*
TOTAL DO CAPITULO 02					1 633 971*	1 633 971*	
TOTAL DO MINISTERIO					2 180 610*	2 180 610*	

Nota. — Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais a que se refere a presente declaração constam os despachos ministeriais que permitiram a sua concretização.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Janeiro de 1993. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Fernandes Duarte Mano*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 366/93

de 31 de Março

A Portaria n.º 265/92, de 25 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, homologou as condições de aprovisionamento ao Estado na área de telecopiadores.

Nestes encontra-se incluído o acordo n.º 231 063 celebrado com a firma Beltrão Coelho, L.ª, relativo à marca *Nashua*.

Após a homologação do contrato, a firma comunicou a mudança do nome da marca adjudicada que passou a denominar-se *Nashuatec*.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Finanças, que no quadro do anexo à Portaria n.º 265/92, de 25 de Agosto, onde se lê «*Nashua*» passe a ler-se «*Nashuatec*».

Ministério das Finanças.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1993.

O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.